

# Normas Disciplinadoras do IV Festival da Juventude – “SummerEnd 2017”

Complexo Desportivo de Almodôvar



agosto de 2017



## **Normas Disciplinadoras do IV Festival da Juventude – “*SummerEnd 2017*”**

### **Índice**

Artigo 1.º - Objeto.....	3
Artigo 2.º - Localização .....	3
Artigo 3.º - Objetivos .....	3
Artigo 4.º - Organização .....	3
Artigo 5.º - Horário de Funcionamento .....	3
Artigo 6.º - Acampamento .....	4
Artigo 7.º - Ingressos.....	4
Artigo 8.º - Vales de Desconto .....	4
Artigo 9.º - Exploração dos Bares.....	4
Artigo 10.º - Comunicação Social.....	5
Artigo 11.º - Segurança .....	5
Artigo 12.º - Disposições Finais.....	5



**Normas Disciplinadoras do IV Festival da Juventude – “SummerEnd 2017”**

**Artigo 1.º**

**Objeto**

1. O presente documento estabelece as normas que enquadram a organização e o funcionamento do **IV Festival da Juventude – “SummerEnd 2017”**, em Almodôvar, promovido pela Câmara Municipal de Almodôvar, e que terá lugar nos dias **01 e 02 de setembro de 2017**.

**Artigo 2.º**

**Localização**

O **IV Festival da Juventude – “SummerEnd 2017”** realiza-se no recinto do Complexo Desportivo Municipal, em Almodôvar.

**Artigo 3.º**

**Objetivos**

O **IV Festival da Juventude – “SummerEnd 2017”** tem como principais objetivos promover o concelho, envolvendo, em especial, a juventude almodovarense, assumindo-se ainda como o corolário de um projeto global e de continuidade que se pretende desenvolver em Almodôvar, que visa potenciar a interação entre os jovens, em especial os do nosso concelho, num ambiente de convívio salutar, sem esquecer o aprofundamento de valores como a cidadania, cultura, e responsabilidade de comportamentos.

**Artigo 4.º**

**Organização**

1. A organização do **IV Festival da Juventude – “SummerEnd 2017”** é da responsabilidade do Município de Almodôvar.
2. Tendo em vista o acompanhamento dos participantes e do público em geral, estará em funcionamento durante o horário de funcionamento do evento um serviço de apoio, doravante designado “Secretariado”.

**Artigo 5.º**

**Horário de Funcionamento**

O **IV Festival da Juventude – “SummerEnd 2017”** terá o seguinte horário de funcionamento:

	<b>Abertura do Recinto ao público em geral</b>	<b>Encerramento do Recinto ao público</b>
<b>Dia 01 de setembro</b>	09:00	05:00
<b>Dia 02 de setembro</b>	09:00	05:00



**Artigo 6.º**

**Acampamento**

1. O recinto disporá de um local reservado a campismo, com capacidade para **100** tendas/**300** pessoas.
2. Os utentes que pretendam acampar, deverão respeitar o seguinte horário:
  - a) **Entrada:** a partir das **09:00** do dia **01 de setembro**
  - b) **Saída:** **até às 09:00** do dia **03 de setembro**
3. No caso de utentes com idade até 16 anos, inclusive, estes deverão apresentar a Autorização, constante do Anexo I às presentes normas disciplinadoras, devidamente preenchida pelo titular do poder parental, impendendo sobre este último diligenciar, por si ou por interposta pessoa, pelo cumprimento da hora de saída do recinto.

**Artigo 7.º**

**Ingressos**

1. O ingresso no recinto do Festival será efetuado através da apresentação de uma pulseira alusiva ao evento.
2. As pulseiras poderão ser adquiridas no Posto de Turismo e na Bilheteira à entrada do recinto, mediante o pagamento dos seguintes preços:

	<b>Ingresso Diário</b>	<b>Ingresso Geral</b>
<b>Dia 01 de setembro</b>	5,00 €	8,00 €
<b>Dia 02 de setembro</b>	5,00 €	

**Artigo 8.º**

**Vales de Desconto**

1. O Município de Almodôvar reserva-se o direito de emitir Vales de Desconto, alusivos ao **IV Festival da Juventude – “SummerEnd 2017”**, no valor de **1,00 €**, a título excecional e promocional, os quais serão devidamente identificados.
2. Caso o adquirente seja portador de um Vale de Desconto válido, deverá entregar o mesmo aquando da aquisição do ingresso.
3. Os Vales de Desconto são apenas válidos para a aquisição do Ingresso Geral.
4. Só poderá ser utilizado um Vale de Desconto por cada Ingresso Geral.
5. Não serão aceites cópias de Vales de Desconto.

**Artigo 9.º**

**Exploração dos Bares**

1. A localização dos “Bares” será definida pela organização do Festival.
2. Irão funcionar um máximo de quatro “Bares” no Festival, cuja exploração, **que deverá cumprir com todas as normas legais e regulamentares aplicáveis ao seu funcionamento**, ficará sob a responsabilidade dos empresários



---

---

**Normas Disciplinadoras do IV Festival da Juventude – “SummerEnd 2017”**

---

---

do concelho que exerçam uma atividade permanente e contínua no ramo de atividade classificado na **Subclasse n.º 56302 – Bares**, no âmbito da Classificação Portuguesa de Atividades Económicas, Revisão 3, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 381/2007, de 14 de novembro.

- Os empresários serão convidados a explorar os “Bares” por meio de **Carta-Convite**, e em caso de aceitação de todas condições constantes do mesmo, deverão proceder ao pagamento do montante de **160,00 €**, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, até ao dia **25 de agosto de 2017**.
- Caso não exista interesse por parte de um ou mais empresários que exerçam a sua atividade no concelho neste ramo de atividade, o Município de Almodôvar reserva-se o direito de enviar uma Carta-Convite a empresários que exerçam a sua atividade fora do concelho, desde que estes preencham as condições supra descritas.

**Artigo 10.º**

**Comunicação Social**

- Os representantes dos órgãos de comunicação social terão livre acesso à Feira, desde que devidamente credenciados.
- Será disponibilizado um espaço para os órgãos de comunicação social falada (rádio), dado necessitarem estes de condições específicas para a execução do seu trabalho.

**Artigo 11.º**

**Segurança**

- A segurança geral do evento estará a cargo de uma Organização Profissional de Segurança.
- A organização e a empresa de segurança contratada não aceitam nem aceitarão qualquer responsabilidade por perdas ou danos em “Bares” (designadamente produtos expostos, materiais e mercadorias), tendas ou bens pessoais.

**Artigo 12.º**

**Disposições Finais**

- Cada uma das entidades participantes deverá providenciar o seu seguro, não se responsabilizando a organização por possíveis danos ou prejuízos que possam ser causados por terceiros.
- Não serão permitidas, no recinto do Festival, iniciativas de carácter político-partidário.
- A desistência por parte de qualquer participante deve obrigatoriamente ser comunicada, até 48 horas antes do início do Festival.
- Desde que seja aceite pela organização, o participante fica obrigado ao cumprimento de todas as normas do presente documento.
- Qualquer reclamação deve ser apresentada por escrito no prazo máximo de 24 horas após a deteção do facto que a origina. Decorrido este prazo, a organização declina a respetiva e eventual responsabilidade.
- As questões não previstas nestas normas disciplinadoras são decididas pela organização de acordo com os critérios de benefício do evento e de proteção da sua identidade.





Anexo I

**AUTORIZAÇÃO**

\_\_\_\_\_ (nome completo do titular do poder parental), residente em \_\_\_\_\_, portador do Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão n.º \_\_\_\_\_ emitido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e válido até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, na qualidade de \_\_\_\_\_ (relação de parentesco com o menor), titular do poder parental, **declaro que autorizo o menor** \_\_\_\_\_ (nome completo do menor), nascido a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, portador do Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão n.º \_\_\_\_\_, emitido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e válido até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, a participar no Acampamento que terá lugar nos **dias 01 e 02 de setembro de 2017**, no Complexo Desportivo de Almodôvar, no âmbito do IV Festival da Juventude – “SummerEnd 2017”, cuja organização é da responsabilidade do Município de Almodôvar.

**Para os devidos efeitos legais, declaro que assumo a responsabilidade por todos os atos praticados por** \_\_\_\_\_, (nome completo do menor).

Mais declaro que tomei conhecimento que as Normas Disciplinadoras do IV Festival da Juventude – “SummerEnd 2017” estarão disponíveis para consulta na página eletrónica do Município de Almodôvar, e de que o serviço de segurança do acampamento apenas é garantido até às **09:00 do dia 03 de setembro de 2017**, não obstante os campistas poderem levantar as tendas durante todo o dia de domingo.

Contactos: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

(Local e data) \_\_\_\_\_, aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

Assinatura: \_\_\_\_\_